Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 202400017000084

Nome: GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER TÉCNICO SEMAD/GEINF-06303 Nº 44/2024

Introdução

Este parecer trata de respostas oferecidas pela GEMUC por meio do PARECER SEMAD/GEMUC-18333 Nº 16/2024 e encaminha o processo para notificação.

Parecer

A GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO emitiu o parecer PARECER SEMAD/GEMUC-18333 Nº 16/2024, o qual a gerência de manifesta Favorável à concessão da Ciência/Anuência para o Licenciamento Ambiental requerido.

A GEMUC em seu parecer trata sobre questões relativas ao Lei Estadual nº 21.231, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a regularização de passivos ambientais de imóveis rurais e urbanos, bem como a compensação florestal e a compensação

por danos para regularizar a supressão da vegetação nativa realizada sem a prévia autorização do órgão ambiental competente, também a definição dos parâmetros da compensação florestal e da reposição florestal no Estado de Goiás.

O Imovel em questão que possui o código 5026, em pesquisa feita no sistema IPE é verificado que foi emitida CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PASSIVOS AMBIENTAIS, assim como TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA Nº 1401 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS - SEMAD E D F X EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS.

Desta forma a questão em relação aos passivos já fora objeto de avaliação perante a gerência que versa sobre o tema.

Conclusão

Diante das respostas oferecidas pela GEMUC e pela gerência que trata dos passivos ambientais será encaminhado notificação a empresa interessada para que esta possa apresentar as adequações documentais pertinentes e já elencadas no sistema IPE.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TENORIO BALBINO**, **Analista**, em 06/06/2024, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **61027326** e o código CRC **2342C4E1**.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Referência: Processo nº 202400017000084

SEI 61027326